



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Georcondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.455/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, na seguinte dotação do orçamento vigente:

Da Ficha 120

01.06.02 – Ensino Infantil

12.365.0008.2010 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	8.000,00
---	-----	----------

Para Ficha 111

01.06.01 – Ensino Fundamental

12.361.0008.2009 – 3.3.90.39.00 – Outros Serv.de Terceiros – Pessoal Jurídica	R\$	8.000,00
---	-----	----------

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 11 de Julho de 2016.


CLAUDIOMAR FURONI SANCHES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL


SÉRGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO